



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete do Vereador GUSTAVO CARECA  
Cordeiro – “Cidade Exposição”

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Cordeiro                                                        |
| Protocolo nº <u>31</u>                                                              |
| Horário <u>14:00</u>                                                                |
| 21 JAN 2026                                                                         |
|  |
| Assinatura                                                                          |

INDICAÇÃO Nº 18 /2026.

Autoria: Vereador Gustavo Careca

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Leonan Lopes Melhorance, que sejam adotadas as providências necessárias para a **elaboração de planejamento orçamentário específico**, com vistas à **ampliação dos serviços de atendimento especializado a crianças e adolescentes neurodivergentes**, especialmente aqueles diagnosticados com **Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**.

Considerando que o **Município de Cordeiro já possui credenciamento com clínicas especializadas** para tratamento e consultas desse público, porém a **oferta atual não é suficiente para atender à crescente demanda existente**, propõe-se que:

1. Seja prevista, no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, dotação orçamentária específica para:
  - o Ampliação do número de profissionais especializados, tais como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psiquiatras, neuropediatras e demais áreas necessárias ao tratamento multidisciplinar;
  - o Ampliação do credenciamento de clínicas especializadas no atendimento a crianças e adolescentes neurodivergentes.
2. Seja avaliada a **possibilidade de credenciamento e/ou contratação de clínicas e profissionais fora do município**, sempre que a capacidade local não for suficiente para suprir a demanda, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento.
3. Seja incluído, de forma expressa, o **atendimento odontológico especializado** para crianças e adolescentes neurodivergentes, com profissionais capacitados para lidar com as dificuldades sensoriais, comportamentais e cognitivas, em especial nos casos de TEA e TDAH.

#### Justificativa:

O Município de Cordeiro já avançou ao estabelecer credenciamento com clínicas especializadas para o atendimento de crianças e adolescentes

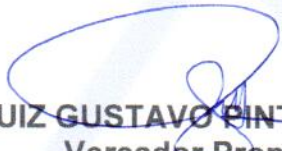
neurodivergentes. No entanto, a **demanda existente tem se mostrado superior à capacidade atualmente ofertada**, o que resulta em filas de espera, atrasos no início dos tratamentos e dificuldades para as famílias que dependem desses serviços.

Crianças e adolescentes com TEA, TDAH e outras condições do neurodesenvolvimento necessitam, em sua maioria, de **acompanhamento contínuo e multidisciplinar**, sendo fundamental a ampliação do número de profissionais e de clínicas conveniadas para garantir um atendimento adequado, humanizado e eficaz.

Ressalta-se, ainda, a necessidade do **atendimento odontológico especializado**, uma vez que muitos desses pacientes apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldades comportamentais e resistência a procedimentos convencionais, exigindo abordagem técnica específica e profissionais capacitados.

A presente Indicação tem como objetivo assegurar **planejamento orçamentário responsável e preventivo**, permitindo ao Município ampliar os serviços já existentes, inclusive por meio de parcerias fora do território municipal, quando necessário, garantindo o direito à saúde, à inclusão e à dignidade das crianças, adolescentes e suas famílias.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de Janeiro de 2026.**



**LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA**  
Vereador Proponente